



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
LINHA DE FOMENTO BOLSA FORMAÇÃO
PROGRAMA MULHERES MIL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS RIO VERDE

SELEÇÃO DE BOLSISTAS INTERNOS NA MODALIDADE PROFESSOR FORMADOR DO PROGRAMA MULHERES MIL SETEC/MEC

INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS RIO VERDE

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 01/2023

MULHERES MIL/IF Goiano Campus Rio Verde

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano Campus Rio Verde, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 99 de 17 de Janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 20 de Janeiro de 2020, bem como pela competência delegada pelo Reitor do IF Goiano por meio da Portaria nº 135 de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 08 de fevereiro de 2021, torna pública aos servidores ativos do quadro permanente do IF Goiano, que no período de 25 a 29 de agosto de 2023, estarão abertas as inscrições para bolsistas, na atribuição de Professor Formador, para desempenho de atividades referente à Linha de Fomento Bolsa Formação, Programa Mulheres Mil, instituído pela portaria n. 1.015, de 21 de julho de 2011 e atualizado pela portaria n. 725, de 13 de abril de 2023, e em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011, com a redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, e portarias correlatas 817 de 13 de agosto de 2015 e 1152 de 22 de dezembro de 2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais de níveis superior, interessados em desempenhar o cargo temporário de professor nos cursos do Programa Mulheres Mil, na modalidade de Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) presencial.

1.2 A seleção é destinada **aos servidores ativos do quadro permanente do Instituto Federal Goiano - Campus Rio Verde, dos Planos de Carreira dos Cargos Técnico-**

Administrativos em Educação e dos Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

1.3 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular.

1.4 A carga horária semanal de dedicação ao programa ficará limitada ao teto de 16 horas (de 60 minutos) semanais, observando que o servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) **só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição.**

1.5 Os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC deverão ser executados presencialmente, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades deste programa, inclusive aos sábados e domingos.

2. DO PROGRAMA:

2.1 O Programa Mulheres Mil tem, dentre suas ações, o objetivo de promover a qualificação profissional de mulheres, com 16 anos ou mais de idade, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária. Para isso, atua no sentido de garantir o acesso à educação a essa parcela da população de acordo com as necessidades educacionais de cada comunidade e a vocação econômica das regiões.

3. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES E VALOR DA BOLSA:

3.1 Os profissionais selecionados para atuar no Mulheres Mil receberão bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e Art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 04/2012, com valores designados pelo Art. 15 da mesma resolução, **pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular no IF Goiano.**

3.2 As bolsas de que trata o subitem 3.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de **carga horária máxima semanal** dedicada ao Mulheres Mil, e respectivos valores:

	Carga Horária Máxima Semanal*	Valor da Bolsa

Encargo		
Professor Formador	16 horas (de 60 minutos)**	Até R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/aula ministrada (de 60 minutos)

* Este item se refere a carga horária máxima semanal permitida para a atuação do professor formador, a carga horária semanal e total que será efetivamente ministrada pelo bolsista será distribuída pela Supervisão Multissistêmica do Curso em consonância com o PPC do Curso Fic e do tempo proposto para sua execução e será informada ao professor no início das suas atribuições como professor formador.

** Na função de professor da Bolsa Formação, o servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), só poderá atuar e receber bolsa, no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição, conforme Artigo 14, itens I, II, III e IV da Resolução CD/FNDE Nº 4 de 16 de março de 2012.

3.2.1 Não serão permitidos acúmulos de bolsas de estudo, de formação ou de pesquisas provenientes de Órgãos Públicos.

3.3 Os profissionais bolsistas no encargo de **professor formador** terão as seguintes atribuições:

3.3.1 planejar as aulas e atividades didático-pedagógicas e ministrá-las às estudantes participantes da oferta;

3.3.2 trabalhar em conjunto com os coordenadores, supervisores e apoios administrativo-financeiros;

3.3.3 adequar à oferta dos cursos as necessidades específicas do público-alvo;

3.3.4 registrar, em conjunto com a supervisão multissistêmica, no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico das estudantes;

3.3.5 adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;

3.3.6 propiciar, em conjunto com a supervisão multissistêmica, espaço de acolhimento, escuta e debate com as estudantes para a construção do Mapa da Vida, com base na Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito (MAPE);

3.3.7 avaliar o desempenho das estudantes;

3.3.8 participar das reuniões de coordenação e supervisão;

3.3.9 registrar folha de ponto e emitir recibo;

3.3.10 apresentar ao IF Goiano relatório técnico das atividades desenvolvidas mensalmente, durante a vigência da bolsa ou até (trinta) dias após o término ou cancelamento da bolsa, para fins de prestação de contas (o não cumprimento deste artigo implica em suspensão do pagamento da bolsa até regularização por parte do bolsista);

3.3.11 participar de treinamentos/cursos a critério da Coordenação do Programa;

3.3.12 outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino nos cursos FIC presenciais do Programa Mulheres Mil.

3.4 O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados e domingos, em qualquer um dos turnos de acordo com as necessidades dos cursos.

3.5 A participação do candidato selecionado se dará por adesão e o valor da bolsa não será incorporado, para qualquer efeito, ao vencimento, remuneração ou proventos recebidos.

3.6 O afastamento do bolsista das atividades referentes à Bolsa-Formação implica no cancelamento da sua bolsa.

3.7 Constitui-se, no âmbito desta seleção, condição para a permanência como Bolsista do Programa, para todas as funções descritas nos itens anteriores, a participação nas reuniões e encontros de formação promovidos pelos coordenadores gerais e supervisor multissistêmico, quando convocados.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo IF Goiano Campus Rio Verde neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.2 Período: de 18h00min de 25 de agosto às 23h59min de 29 de agosto de 2023.

4.3 Os documentos de inscrição, conforme o item 6.1, deverão ser enviados para o e-mail direx.rv@ifgoiano.edu.br; **contendo o título: Inscrição Professor Formador Programa Mulheres Mil 2023.**

4.4 As inscrições serão gratuitas.

4.5 Não serão aceitas inscrições por outra via (postal, presencial, fax, mensagens, telefone, redes sociais, outro e-mail diferente do indicado acima, etc).

4.6 O IF Goiano não se responsabiliza por falhas no envio, pane técnica ou outras situações que culminem no não-recebimento do e-mail de inscrição.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1. São requisitos para o candidato se inscrever no Processo Seletivo:

5.1.1 ser servidor do quadro permanente ativo do IF Goiano;

5.1.2 ter formação em nível superior, compatível com a área de conhecimento pretendida;

5.1.3 ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas Mulheres Mil, de acordo com a declaração de sua Chefia imediata e da Gerência de Gestão de Pessoas.

5.2 O candidato poderá concorrer para a função que não se coadune com o cargo que ocupa no IF Goiano, desde que tenha formação de nível superior na área do curso pretendido.

5.3. Servidores licenciados ou afastados não poderão concorrer às vagas aqui previstas.

5.4. Os candidatos selecionados por meio deste Edital somente terão atuação para os

cursos aqui divulgados.

5.5 Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição, mas poderá se candidatar a mais de uma vaga, conforme descrito no item 7.1.3.

5.6 Será aceita uma única inscrição por candidato. Na hipótese de envio de uma nova inscrição pelo mesmo candidato, será considerada válida apenas esta última.

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

6.1 Serão necessários os seguintes documentos:

6.1.1 Formulário de Inscrição preenchido e assinado (Anexo I); Declaração de Disponibilidade preenchida e assinada (Anexo II); Critérios de Pontuação do currículo vitae ou currículo lattes preenchido com os comprovantes das atividades (Anexo V), salvos como um único arquivo no formato pdf.

6.1.2 Cópia legível dos seguintes documentos pessoais, salvos como um único arquivo pdf:

- Documento oficial de identidade com foto (RG ou CNH),
- CPF,
- Título de Eleitor,
- Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

6.1.3 Currículo *Vitae* e/ou Currículo *Lattes*, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional, salvo como único arquivo no formato pdf.

6.1.4 Declaração da Chefia Imediata (Anexo III); Declaração da Coordenação de Recursos Humanos (Anexo IV), salvos como um único arquivo no formato pdf.

6.2 O candidato inscrito por e-mail assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição.

6.3 O envio de documento ilegível resultará na desclassificação do candidato.

6.4 De acordo com o descrito nos itens anteriores, o e-mail de inscrição deverá conter 4 (quatro) anexos em pdf: formulário de inscrição, documentos pessoais, currículo comprovado e declaração.

6.5 O não cumprimento do item 6.4 implicará na desclassificação do candidato.

7 DAS VAGAS:

7.1 O número de vagas de professores formadores está condicionado ao preenchimento das vagas ofertadas por alunos com matrícula ativa no Programa Mulheres Mil do IF Goiano Campus Rio Verde

7.1.1 Cada curso contemplará a contratação de até 1 (um) professor por disciplina.

7.1.2 O cadastro de reserva será formado por todos os candidatos inscritos no presente

edital classificados no certame, que não forem convocados.

7.1.3 O candidato poderá concorrer as vagas de mais de uma disciplina, desde que atenda os requisitos do perfil solicitado, bastando para tanto indicar no formulário de inscrição quais são as disciplinas de seu interesse, contudo ele só assumirá mais de uma disciplina caso não haja candidato classificado para a mesma vaga.

7.2 Os cursos serão ofertados, conforme o disposto a seguir:

Curso	Carga Horária Total do Curso (h)	Nº de turmas	Nº de alunos/ turma	Vagas Professor Formador
Educação Financeira e Empreendedorismo	160	01	30	10

7.2.1 As vagas serão ofertadas para as disciplinas, conforme o disposto a seguir:

Código da Vaga	Disciplina	Pré-requisitos	Carga Horária (h)	Nº de Vagas
Módulo 1 - Cidadania Gênero e Direitos da Mulher, Ética e Relações Humanas				
1	Cidadania, ética e relações humanas	Graduação em Direito, Pedagogia, Letras ou áreas correlatas	16	1
2	Gênero e Direitos da mulher	Graduação em Direito, Pedagogia, Letras ou áreas correlatas	16	1
Módulo 2 - Noções de Biossegurança				
3	Saúde da Mulher, Sustentabilidade e Meio Ambiente	Graduação em cursos da área da Saúde	16	1

4	Segurança Alimentar e Nutricional, Comportamento e Mudança de hábitos	Graduação em cursos da área de Alimentos e complementação na área de Neurociências ou áreas correlatas	16	1
Módulo 3- Inclusão Digital, Comunicação, Linguagens e suas Tecnologias				
5	Comunicação e Ferramentas Digitais	Graduação em Letras, Educação física ou áreas correlatas	16	1
6	Redação, Oratória, Expressão Corporal e Verbal	Graduação em Letras, Educação física ou áreas correlatas	16	1
Módulo 4 - Finanças para Mulheres				
7	Educação Financeira e Planejamento Familiar e Pessoal	Graduação em Contabilidade, Economia ou áreas correlatas	16	1
8	Matemática Aplicada à Gestão	Graduação em Matemática ou áreas correlatas	16	1
Módulo 5 - Empreendedorismo				
9	Empreendedorismo e Identificação de Oportunidades de Negócios.	Graduação em Economia, Administração, Contabilidade ou áreas correlatas	16	1
10	Gestão estratégica de Negócios	Graduação em Economia, Administração, Contabilidade ou áreas correlatas	16	1
Módulo 6 - Mapa da Vida				
Não há	Mapa da Vida	Contrapartida da Instituição, carga horária NÃO REMUNERADA, distribuída entre os Professores Formadores e a	16	Não há

		Supervisão do Curso à critério Supervisão Multissistêmica		
--	--	--	--	--

7.3 O valor da hora/aula apresentado no Quadro do item 3.2 do presente edital representa o valor máximo a ser pago, podendo ser reduzido de acordo com normativa interna de concessão de bolsas do Instituto Federal Goiano.

7.4 As disciplinas serão ministradas de acordo com o calendário estabelecido pela Supervisão Multissistêmica do Programa Mulheres Mil do Campus Rio Verde em consonância com o PPC e calendário do curso.

7.5 Um professor poderá ministrar mais de uma disciplina do curso desde que não ultrapasse o limite máximo de 16 horas aula semanais e não exceda o limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na instituição, conforme Artigo 14 da Resolução CD/FNDE Nº 4 de 16 de março de 2012.

7.6 O professor Formador convocado ministrará disciplinas para a área a qual foi selecionado, podendo este ser reconduzido a assumir outra disciplina na área de sua atuação profissional selecionada no decorrer dos cursos.

7.7 Um professor poderá ministrar outra disciplina do curso, não sendo aquela para qual concorreu, desde que tenha formação adequada para a vaga ou notório saber para o desempenho da função e que seja de interesse da Supervisão Multissistêmica em comum acordo com o professor formador.

7.8 Ocorrendo vacância em virtude de desistência de candidato selecionado e convocado, ou pela falta de candidato para preenchimento da vaga existente, a Supervisão Multissistêmica do Programa Mulheres Mil do Campus Rio Verde poderá convocar outros candidatos selecionados pelo presente Edital, respeitando a ordem de classificação.

8. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

8.1 O processo de seleção será conduzido por Comissão designada pelo Diretor Geral, composta por 03 (três) ou mais membros e presidida pelo Supervisor Multissistêmico do Campus Rio Verde.

8.2 A seleção será feita em fase única, através de análise curricular (conforme critérios estabelecidos na tabela de pontos - Anexo V), sendo de caráter classificatório.

8.3 A classificação para os encargos de professor formador no Mulheres Mil obedecerá a ordem decrescente de pontuação nos critérios estabelecidos no Anexo V e organizados por área de conhecimento.

8.4 Somente serão considerados títulos/certificados/declarações que estejam devidamente mencionados e comprovados no Currículo *Vitae* e/ou *Lattes*.

8.5 Caso sejam constatadas irregularidades no Curriculum *Vitae* e/ou *Lattes*, o candidato será automaticamente eliminado do processo de seleção.

8.6 A Comissão será responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas desta seleção bem como o julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste Edital.

8.7 Em caso de empate entre candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

8.7.1 maior tempo de exercício na instituição;

8.7.2 maior tempo de experiência profissional na área do curso pleiteado;

8.7.3 maior número de horas-aulas (em caso de professor);

8.7.4 maior idade.

8.8 Será sumariamente desclassificado do processo de seleção simplificado o candidato que não apresentar a documentação exigida na inscrição.

8.9 A classificação não caracteriza obrigatoriedade de ser convocado para a realização das atribuições pelo profissional e consequente concessão de bolsa, pois dependerá da demanda de alunos para o início dos cursos.

8.10 A classificação no Processo de Seleção não assegura ao candidato classificado o direito de contratação automática, mas a expectativa de nele ser contratado, seguindo a ordem de classificação.

8.11 A contratação dos candidatos classificados fica condicionada ao surgimento da vaga e à comprovação de todos os requisitos exigidos para o exercício da função apresentados neste Edital.

8.12 Caso o candidato seja selecionado, a carga horária semanal será definida de acordo com a demanda de alunos, o preenchimento das vagas, em consonância com o PPC do Curso Fic e do tempo proposto para sua execução, pela Supervisão Multissistêmica do Curso, respeitando a carga horária máxima estabelecida no item 1.4. e o limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição, conforme Artigo 14 da Resolução CD/FNDE Nº 4 de 16 de março de 2012 e será informada ao professor no início das suas atribuições como professor formador.

8.13 Os classificados nesta seleção na categoria professor formador poderão atuar em outra categoria de professor da mesma área ou área afim, diferente da inscrição original a critério da coordenação geral.

9. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS/ DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

9.1 A não entrega da Declaração de Disponibilidade (Anexo II) e Autorização do Chefe Imediato (Anexo III) acarretará a eliminação do candidato, podendo a Comissão de Seleção convocar o próximo classificado no processo de seleção simplificado.

9.2 O candidato selecionado deverá apresentar autorização da Coordenação de Recursos Humanos do IF Goiano Campus Rio Verde (Anexo IV), conforme disposto no art. 14, II, na Resolução CD/FNDE Nº 04/2012.

9.3 Após a convocação, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos, observando

o prazo estabelecido pela Coordenação Geral do Mulheres Mil ou pela Supervisão Multissistêmica do Campus Rio Verde.

9.4 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições do Programa Mulheres Mil, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação, conforme disposto no art. 14, § 5º da Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

9.5 A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada nas seguintes hipóteses:

- a) houver substituição do bolsista ou cancelamento de sua participação no Programa;
- b) forem verificadas irregularidades no exercício da atribuição do bolsista;
- c) forem constatadas incorreções nas informações cadastrais do bolsista;
- d) for constatada frequência inferior à estabelecida pelo Programa ou acúmulo indevido de benefícios;
- e) o candidato, após contratado, não cumprir suas funções.

9.6 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo de Seleção Simplificado ou no decorrer da execução do curso;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo de Seleção Simplificado ou da execução do curso;
- f) Não apresentar a documentação necessária, quando solicitado pela Coordenação Geral ou Supervisão Multissistêmica.

9.7 Os bolsistas com duas advertências formais pelo mesmo motivo ou três advertências formais por motivos diferentes poderão ter suas bolsas canceladas e será convocado o próximo classificado.

9.8 A qualquer momento o IF Goiano Campus Rio Verde poderá solicitar ao candidato a entrega de todos os documentos exigidos, inclusive aqueles que comprovem os pontos obtidos na classificação.

9.9 Todos os candidatos aprovados deverão participar de uma Capacitação online com a coordenação geral do Programa Mulheres Mil no dia 05/09/2023 em horário a ser estabelecido.

10. DO RECURSO

10.1 O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar das 00h00min às 23h59min do dia 31 de agosto de 2023.

10.2 Os recursos poderão ser enviados em formulário próprio (Anexo VI) para o e-mail direx.rv@ifgoiano.edu.br, com o título **Recurso Programa Mulheres Mil edital 01/2023**, na data e horário estipulados no subitem 10.1, e serão apreciados e julgados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3 Não serão aceitos recursos por outras vias (via postal, fax, telefone, outro endereço de e-mail, mensagem, redes sociais, presencial, etc) que não sejam o e-mail indicado e tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital. Os recursos assim recebidos pelo Campus serão preliminarmente indeferidos.

10.4 Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10.5 O resultado do recurso será comunicado oficialmente aos interessados e divulgado no sítio www.ifgoiano.edu.br.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 O início das aulas do Mulheres Mil do IF Goiano Campus Rio Verde está previsto para o dia 15 de setembro de 2023.

11.2 Os cursos ofertados pelo Campus Rio Verde têm previsão de, no máximo, 04 (quatro) meses.

11.3 A prorrogação do prazo de duração poderá ocorrer em caso de determinação da SETEC/MEC e/ou por interesse da administração do IF Goiano.

12. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital do Processo de Seleção Simplificado	25 de agosto de 2023
Período de impugnação do Edital	até 24h após a divulgação no site do campus
Inscrições dos Candidatos	das 18:00 h de 25 de agosto de 2023 até as 23:59 h de 29 de agosto de 2023
Análise de Currículos	30 de agosto de 2023
Classificação dos candidatos e publicação do resultado preliminar	30 de agosto de 2023

Interposição de recursos	31 de agosto de 2023
Resultado do recurso	Até 01 de setembro de 2023
Publicação do resultado final	01 de setembro de 2023
Convocação dos candidatos aprovados	Até 04 de setembro de 2023
Capacitação obrigatória e planejamento	05 de setembro de 2023
Previsão de Início das aulas	15 de setembro de 2023

Obs.: De acordo com o número de candidatos inscritos, o cronograma poderá ser alterado conforme definir a comissão do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O presente Edital Institucional será publicado no site do IF Goiano Campus Rio Verde, no endereço eletrônico www.ifgoiano.edu.br.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

13.3 Este processo de seleção e a concessão das bolsas obedecem às disposições da Resolução CD/FNDE nº 62/2011 alterada pela Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012.

13.4 As bolsas-formação de professor formador serão preenchidas conforme a necessidade de execução do programa Mulheres Mil.

13.5 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição eximindo-se a supervisão multissistêmica do Programa Mulheres Mil do Campus Rio Verde de tal incumbência.

13.6 Durante a seleção e vigência deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seu endereço residencial, ou eletrônico, não sendo responsável a supervisão multissistêmica do Programa Mulheres Mil do Campus Rio Verde por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

13.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital no endereço eletrônico www.ifgoiano.edu.br.

13.8 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do Processo, ou a qualquer tempo, eliminará o candidato e anulará todos os atos decorrentes da sua inscrição, classificação, convocação e contratação.

13.9 Ao inscrever-se neste Edital, o candidato concorda na cessão de direitos autorais e de imagem para o Instituto Federal Goiano relacionado ao material produzido objeto da

contratação do bolsista.

13.10 Conforme o item 8.9, em caso de não preenchimento do total de vagas ofertadas para alunos nos cursos FIC do Mulheres Mil do IF Goiano, será diminuído o quantitativo de vagas previstas para contratação de bolsistas por este edital no item 7.2.1.

13.11 Somente serão pontuados os critérios de classificação devidamente comprovados.

13.12 O cadastro de reserva, conforme previsto no subitem 7.1.2, obedecerá a classificação em ordem decrescente de pontuação. Contudo, a seleção e concessão da bolsa-formação dar-se-á mediante desistência ou desligamento de um dos servidores/candidatos classificados ou, ainda, de acordo com a necessidade de desenvolvimento dos cursos.

13.13 A permanência do bolsista no Mulheres Mil estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora ao final do semestre, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, ou a qualquer momento a critério da Coordenação Geral.

13.14 O prazo de vigência deste Edital é de 6 (seis) meses prorrogável por igual período.

13.15 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, em última instância, pela Coordenação Geral ou pela Pró-Reitoria de Extensão do IF Goiano.

13.16 Prescreverá o direito de impugnar os termos deste Edital, para o proponente que não o fizer até às 24h após a publicação do edital. Não terão efeito as impugnações feitas por aquele que, tendo aceitado, sem objeção, o presente edital, venha a apontar eventuais falhas ou imperfeições.

13.17 Este edital poderá ser cancelado ou interrompido em qualquer tempo, de acordo com o interesse da administração do IF Goiano e/ou da SETEC/MEC.

Rio Verde - GO, 25 de agosto de 2023.

Fabiano Guimarães Silva

Diretor-Geral

(Assinado Eletronicamente)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
LINHA DE FOMENTO BOLSA FORMAÇÃO
PROGRAMA MULHERES MIL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS RIO VERDE

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)		
Função pretendida:		
Nome:		
CPF:		
RG: ____/____/____	Órgão Expedidor: _____	Data de Emissão:
Data de Nascimento: ____/____/____		
Endereço residencial:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone fixo: () _____		Celular: () _____
E-mail pessoal:		

DADOS PROFISSIONAIS (preenchimento obrigatório)Instituição de Ensino: **IF Goiano Campus Rio Verde**

Função/Cargo:

Matrícula SIAPE nº:

Data de Admissão:

Telefone Institucional: Ramal _____

E-mail Institucional:

FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório - pontuação não cumulativa)

Nível de Escolaridade	Curso	Nome da Instituição ou Sigla
-----------------------	-------	------------------------------

Nível Médio

Graduação

Especialização

Mestrado

Doutorado

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Experiência profissional na área de secretaria escolar.	() Sim	Quantos _____	semestres?
	() Não		

Experiência profissional na área administrativa educacional (Coordenação, Supervisão Pedagógica, entre outras).	() Sim	Quantos _____	semestres?
	() Não		

Cursos de Aperfeiçoamento na área de Secretaria Escolar, Protocolo, Administração e/ou Informática, com carga horária mínima de 40 horas.	() Sim	Quantos? _____
	() Não	(Apresentar fotocópias no ato da inscrição e relacioná-los no <i>Curriculum Vitae</i>)

ATUAÇÃO NO IF GOIANO CAMPUS XXXX

Tempo de serviço no IF Goiano Campus Rio Verde	Quantos semestres? _____
--	--------------------------

Atuação em Comissões (2021-2023)	() Sim	Quantas? _____
	() Não	

Atuação como Coordenador de Curso/Setor/Unidade ou equivalente no Campus Rio Verde (2021-2023)	() Sim	Quantos semestres? _____
	() Não	

INSCRIÇÃO PARA:

CARGO/FUNÇÃO	CURSO/DISCIPLINA(S)
() Professor formador	() XXXXXXXX

Xxxx - GO, __ de agosto de 2023.

ASSINATURA

Sábado	h	às	h		h	às	h		h	às	h
Domingo	h	às	h		h	às	h		h	às	h

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do §1º do Art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011, as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

XXXX - GO, ____ de agosto de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

ou assinatura eletrônica do SUAP

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

LINHA DE FOMENTO BOLSA FORMAÇÃO

PROGRAMA MULHERES MIL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

CAMPUS RIO VERDE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente de que, em função da programação de trabalho anteriormente citada, o (a) servidor(a) _____, RG nº _____ CPF nº _____ Matrícula SIAPE nº _____, possui uma programação de trabalho compatível com as atividades a serem desempenhadas no âmbito dos cursos FIC do Programa Mulheres Mil no IF Goiano Campus Rio Verde.

Xxxx - GO, ____ de agosto de 2023.

Chefia Imediata

Assinatura e Carimbo

ou assinatura eletrônica no SUAP

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
LINHA DE FOMENTO BOLSA FORMAÇÃO
PROGRAMA MULHERES MIL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS RIO VERDE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Declaro, para fins de desempenho da função de professor formador no âmbito dos cursos FIC do Programa Mulheres Mil no IF Goiano Campus Rio Verde, que o (a)servidor(a) _____, RG nº _____ CPF nº _____ Matrícula SIAPE nº _____, possui carga horária semanal regular na instituição de XXXX horas, podendo desempenhar a mesma carga horária semanal no âmbito dos cursos FIC do Programa Mulheres Mil no IF Goiano Campus Rio Verde.

Eu, (a)servidor(a) _____, declaro estar ciente que só poderei atuar na função de professor da Bolsa Formação, no limite da mesma carga horária regular em que desempenho em sala de aula na instituição, conforme Artigo 14 da Resolução CD/FNDE Nº 4 de 16 de março de 2012.

Xxxx - GO, ____ de agosto de 2023.

Coordenação de Recursos Humanos

Assinatura e Carimbo

ou assinatura eletrônica no SUAP

Assinatura do(a) candidato(a)
ou assinatura eletrônica do SUAP

ANEXO V**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO *VITAE* OU CURRÍCULO *LATTES***

(a ser utilizado pelo Comitê de Seleção do IF Goiano Campus Rio Verde)

ITEM	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA	NÚMERO DO COMPROVANTE
1	Doutorado em qualquer área ¹	10 pontos		
2	Mestrado em qualquer área ¹	08 pontos		
3	Especialização em qualquer área - mínimo de 360 horas ¹	06 pontos		
4	Graduação em qualquer área ¹	04 pontos		
5	Curso Técnico (Magistério, Administração e/ou Informática) ¹	02 pontos		
6	Experiência profissional na área de educação.	06 pontos/ semestre Máximo 10 pontos		
7	Cursos de aperfeiçoamento na área de Secretaria Escolar, Protocolo, Administração e/ou Informática, com carga horária mínima de 20 horas.	02 pontos/curso		
8	Tempo de serviço no IF Goiano Campus Rio Verde.	06 pontos/semestre Máximo 10 pontos		

9	Atuação em Comissões (2021-2023).	02 pontos/comissão		
10	Atuação como Coordenador de Curso/Setor/Unidade ou equivalente no Campus Rio Verde (2021-2023).	10 pontos/semestre		
11	Participação em eventos (2021-2023).	02 pontos/evento		
12	Organização de eventos sociais, técnicos, científicos e culturais (2021-2023).	05 pontos/evento		
13	Minicursos, Palestras e Cursos ministrados (2021-2023).	05 pontos/curso		
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA PELO CANDIDATO				

¹ Formação Acadêmica não cumulativa. A pontuação será computada apenas para cursos CONCLUÍDOS e com Certificação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

LINHA DE FOMENTO BOLSA FORMAÇÃO

PROGRAMA MULHERES MIL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

CAMPUS RIO VERDE

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS INTERNOS NA MODALIDADE PROFESSOR FORMADOR DO PROGRAMA MULHERES MIL SETEC/MEC – IF GOIANO CAMPUS RIO VERDE

EDITAL Nº 01/2023/Mulheres Mil/IF Goiano Campus Rio Verde

Os recursos deverão ser enviados pelo candidato para o e-mail direx.rv@ifgoiano.edu.br na data e horário estipulados no subitem 10.1, do Edital nº 01/2023/MULHERES MIL/IF Goiano Campus Rio Verde, onde serão apreciados e julgados nos prazos estabelecidos no item 12.

Nº de Inscrição:

Encargo/Função:

À Comissão de Seleção

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

- Pontuação da Classificação.
 Ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Processo Seletivo Simplificado.
 Outros. Especificar:

Fundamentação:

Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabiano Guimaraes Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CMPRV**, em 25/08/2023 10:33:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 525185

Código de Autenticação: a6d9332c2f



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Campus Rio Verde
Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona Rural, 01, Zona Rural, RIO VERDE / GO, CEP 75901-970
(64) 3624-1000